



PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS

Grupo Parlamentar

Proposta de Lei n.º 109/XV/2.ª

Aprova o Orçamento do Estado para 2024

Proposta de Aditamento

TÍTULO I

Disposições gerais

CAPÍTULO IX

Outras disposições

Artigo 108.º A

Medidas de apoio ao alojamento de estudantes não bolseiros

- 1 – O complemento de alojamento previsto nos artigos 19.º e 20.º-A a 20.º-C do Despacho n.º 7647/2023, de 24 de julho, alterado pelo Despacho n.º 10793/2023, de 24 de outubro, é alargado aos estudantes deslocados mesmo que não sejam beneficiários de bolsa de estudo.
- 2 - O valor do encargo efetivamente pago pelo alojamento, pode ser comprovado através de recibo, comprovativo de transferência bancária ou declaração do senhorio do pagamento do encargo.
- 3 - Para efeitos do previsto no presente artigo, é aberto um processo de candidatura para acesso ao complemento de alojamento, em cada Instituição do Ensino Superior, até ao final de janeiro de 2024.
- 4 - Para beneficiar do complemento de alojamento, o estudante tem de apresentar requerimento aos serviços de ação social escolar da Instituição onde está matriculado, comprovando que é estudante deslocado, de acordo o previsto no artigo 18.º do Despacho n.º 7647/2023, de 24 de julho, alterado pelo Despacho n.º 10793/2023, de 24 de outubro.



PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS

Grupo Parlamentar

5- São abrangidos pelo presente artigo os estudantes cujos agregados familiares tenham rendimento coletável até ao 6.º escalão do IRS, inclusive.

Assembleia da República, 2 de novembro de 2023

Os Deputados,

Alfredo Maia; Duarte Alves; Alma Rivera; Bruno Dias; Paula Santos; João Dias

Nota Justificativa:

O grave problema de alojamento estudantil com que os estudantes e as suas famílias estão confrontados é uma das faces do gigantesco problema de acesso à habitação que amplas camadas da população enfrenta. Décadas de políticas erradas refletem-se hoje na falta de oferta a preços comportáveis enquanto os lucros da banca e dos fundos imobiliários crescem como nunca. De acordo com o Observatório do Alojamento Estudantil, em setembro do presente ano um quarto em Lisboa tinha um preço médio de 450€, mas os preços chegam a ultrapassar os 800€ por quarto.

Já o número de camas em residências públicas é de cerca de 15 000 para um universo de cerca de 119 000 estudantes deslocados no ensino público, ou seja, uma capacidade de 13%.

A solução para este problema passa pela requalificação e construção de residências públicas, como propõe o PCP, contudo perante o agravamento das condições de vida das famílias e o custo elevadíssimo para arrendar um quarto, torna-se necessário a tomada de medidas no imediato, para assegurar as condições de frequência no ensino superior. Assim, o PCP defende o alargamento do complemento de alojamento aos estudantes deslocados, cujo rendimento do agregado familiar seja até ao 6.º escalão do IRS, através de um período de abertura de um período para apresentação de requerimento, por parte do estudante.